GABINETE DO GOVERNADOR

Despacho n.º 76/GM/92

Considerando o disposto nos artigos 23.º e 74.º da Lei n.º 2/90, de 20 de Janeiro, e no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 345/77, de 20 de Agosto, conjugado com os Decretos-Leis n.º 307/91, de 17 de Agosto, e n.º 98/92, de 28 de Maio, e a Portaria n.º 77-A/92, de 5 de Fevereiro;

Considerando a recente aprovação do aumento de 9,375% dos vencimentos dos trabalhadores da Administração Pública do Território;

Considerando que as remunerações dos magistrados e dos militares em serviço no Território, auferidas ao abrigo da legislação acima citada, vigoram desde 1 de Janeiro de 1991;

Tendo em atenção o disposto no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 27/83/M, de 11 de Junho;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 2 do artigo 16.º do Estatuto Orgânico de Macau, determino o seguinte:

- 1. Fixo em 103% (cento e três por cento) o coeficiente de desvalorização do escudo para efeitos de ajustamento das remunerações em escudos dos magistrados e dos militares em serviço no Território.
- 2. Se da aplicação daquele coeficiente resultar um aumento inferior a 9,375% do que vinha sendo auferido, deverá aplicar-se essa percentagem de aumento.
- 3. O disposto no presente diploma produz efeitos desde 1 de Janeiro de 1992.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 9 de Julho de 1992. — O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

Extractos de despachos

Por despacho de 26 de Junho de 1992, de S. Ex.ª o Governador:

Beatriz Amélia Alves de Sousa Oliveira Basto da Silva — alterada para tempo completo, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 1992, a nomeação para exercer, a tempo parcial, o cargo de membro do Conselho de Gestão da Fundação Macau, efectuada através do Despacho n.º 25/GM/92, de 7 de Março.

Por despacho n.º 45-I/GM/92, de 2 de Julho, de S. Ex.ª o Governador:

Licenciada Maria Teresa Marreiros Neto Rodrigues — renovada, pelo período de um ano, a contar de 14 de Julho de 1992, a comissão de serviço nas funções de assessora do Gabinete do Governador, autorizada pelo despacho n.º 90-I/GM/91, de 23 de Maio.

Por despacho n.º 46-I/GM/92, de 2 de Julho, de S. Ex.ª o Governador:

Laura Dias de Lemos Fino dos Santos — renovada, pelo período de um ano, a contar de 18 de Setembro de 1992, a comissão de serviço no cargo de secretária pessoal do Gabinete do Governador, autorizada pelo despacho n.º 99-I/GM/91, de 23 de Maio.

Rectificação

Verifica-se que o teor do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 13/92/M, de 2 de Março, que aprova o regime legal dos administradores e delegados do Governo, publicado no *Boletim Oficial* n.º 9/92, de 2 de Março, contém algumas inexactidões, pelo que se rectifica o seguinte:

Artigo 25.º, onde se lê:

- «c) O Decreto-Lei n.º 139/70, de 18 de Abril;
- d) O Decreto-Lei n.º 491/73, de 20 de Outubro».

deve ler-se:

- «c) O Decreto-Lei n.º 139/70, de 7 de Abril;
- d) O Decreto-Lei n.º 491/73, de 3 de Outubro».

Gabinete do Governador, em Macau, aos 30 de Junho de 1992. — O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

更正

茲發現公佈於一九九二年三月二日第九號《政府公報》之通過官方董事及政府代表法律制度之三月二日第一三/九二/M號法令第二十五條有若干不確之處,因此更正如下:

第二十五條原文爲:

- "c)四月十八日第139/70號法令;
 - d)十月二十日第491/73號法令"

應改為:

- "c)四月七日第139/70號法令;
 - d) 十月三日第491/73號法令。"

一九九二年六月三十日於總督辦公室

總督 韋奇立

Gabinete do Governador, em Macau, aos 13 de Julho de 1992. — O Chefe do Gabinete, Elísio Bastos Bandeira.

GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA A ECONOMIA E FINANÇAS

Despacho n.º 56/SAEF/92

- 1. Considerando o disposto no artigo 5.º, n.º 1, da Portaria n.º 84/91/M, de 20 de Maio, subdelego no director, substituto, da Direcção de Inspecção e Coordenação de Jogos, dr. Eduardo Cardeano Monteiro Pereira, a competência para a prática dos seguintes actos:
 - 1.1. Assinar os diplomas de provimento;
- 1.2. Conferir posse e receber a prestação de compromisso de honra;
- 1.3. Conceder licença especial e licença de curta duração, nos termos da legislação em vigor, e decidir sobre a acumulação de férias;